



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2017 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a profissional/empresa médica especializada em ultrassonografia **IVE ROCHA BAHIA ANTUNES**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017, Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **IVE ROCHA BAHIA ANTUNES**, médica especializada em ultrassonografia, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.958.046-64, e no CRM/MG sob o nº. 56078, residente e domiciliado (a) à Rua Rede dos Ferroviários, nº. 731, no bairro Santa Helena, na cidade de Lagoa da Prata, CEP: 35.590-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais **12 (doze) meses, até 24/09/2019**, da vigência do contrato referente à realização de exames de ultrassonografia junto à Policlínica I, conforme solicitação da Sec. da Saúde, através do ofício nº 1080/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 Fica alterada a cláusula sétima do contrato que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 24 de Setembro de 2019 (data da vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2017).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**

**IVE ROCHA BAHIA ANTUNES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: